



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

TRT-00286-2017-000-03-00-3-PP

Ofício Circular nº CR/TRT/19/2017

Belo Horizonte, 29 de maio de 2017.

Aos(Às)

**Ilustríssimos(as) Chefes dos Núcleos dos Foros Trabalhistas e Secretários(as)
das Varas do Trabalho do TRT da 3ª Região**

**ASSUNTO: Centralização de Endereços – Supermercados BH Comércio de
Alimentos Ltda. e Supermercados BH Ltda.**

Ilmo(a). Senhor(a),

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a V.Sa., por e-mail, para ciência, cópia do Despacho-Ofício nº 376/2017, expedido nos autos do Pedido de Providência nº 00286-2017-000-03-00-3, em que Supermercados BH Comércio de Alimentos Ltda. e Supermercados BH Ltda., empresas inscritas no CNPJ sob os números 04.641.376/0001-36 e 06.135.538/0001-90, respectivamente, requerem que todas as notificações, citações e intimações a elas encaminhadas sejam centralizadas no seguinte endereço:

Rua dos Guajajaras, 1.540, Barro Preto
Belo Horizonte – MG, CEP 30180-101

No aludido Despacho-Ofício restou determinada a centralização do endereço, bem como salientou-se que eventuais intimações, notificações ou citações

?



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

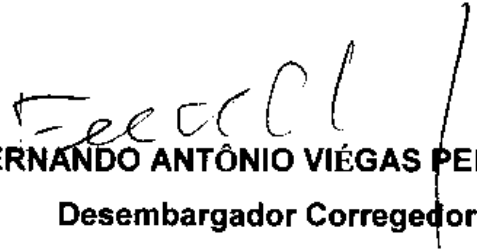
TRT-00286-2017-000-03-00-3-PP

comprovadamente recebidas pelas Postulantes em endereço diverso do indicado serão válidas.

Ressalto que deverá ser necessariamente preenchido, em campo próprio do sistema informatizado, no momento do cadastramento de petições iniciais, o número de CNPJ das Empresas Demandadas, informados pela Parte Demandante, com vista a garantir efetividade ao sistema de centralização de endereço.

Por fim, nos processos que envolvam empresas que tiveram a centralização de endereço deferida, os usuários do SIAP devem abster-se de alterar o endereço da referida Empresa, por meio da rotina de alteração de partes.

Atenciosamente,


FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO
Desembargador Corregedor